



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

LEI N.º 413/2013.

DENOMINA NOME DE AVENIDA, REVOGA LEI N.º 135/76 E ARTIGO DA LEI N.º 014/63, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida "**São José**", artéria da zona urbana deste Município, localizada no centro da cidade, tendo como ponto inicial a Igreja Matriz de "**São José**", com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude Sul – 7º, 53', 16,4"** e **Longitude Oeste – 036º, 49', 20,8"**, seguindo em linha contínua, até o final da área de delimitação do perímetro urbano.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º - Revoga a **Lei Municipal N.º 135/76, de 17 de julho de 1976**, e o **Artigo 1º da Lei N.º 014/63, de 30 de abril de 1963**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú, 10 de julho de 2013.


JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito